



CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTO ANDRÉ

- 8 OUT 14 2 5 09 017788

Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROTÓCOLO

Santo André, 01 de outubro de 2019.

PC nº 192.10.2019

Temos a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso **Projeto de Lei nº 47**, de 01 de outubro de 2019, que dispõe sobre a criação e reestruturação de cargos do quadro de pessoal, da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Santo André e dá outras providências.

A presente propositura tem como objetivo atualizar o quadro de cargos efetivos da Administração Direta, vigente há quase 30 anos, desde a promulgação da Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, solucionando dificuldades administrativas e operacionais recorrentes na gestão de pessoal.

O projeto visa atualizar os requisitos de escolaridade de alguns cargos, bem como extinguir cargos e funções que são desnecessários e não mais utilizados pela Administração que há anos, além de estarem em desacordo com a atual realidade dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Importante destacar que a propositura em tela não gerará despesas ao erário. Trata exclusivamente da criação e extinção de cargos do quadro de pessoal da Administração Direta, o que não acarreta gastos imediatos, competindo à municipalidade, dentro da sua conveniência e oportunidade, realizar concurso público para o preenchimento dos referidos cargos.

Neste contexto, considerando o interesse público contido no presente projeto de lei, aguarda este Executivo venha essa Colenda Câmara acolher e aprovar a presente propositura, convertendo-a em diploma legal, solicitando, para tanto, caráter de urgência nos termos dispostos no artigo 45, §1º da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.



LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
Prefeito em exercício

Excelentíssimo Senhor
Pedro Luiz Mattos Canhassi Botaro
Presidente da Câmara Municipal de Santo André



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 47, DE 01.10.2019

Processo Administrativo nº 50.056/2018.

DISPÕE sobre a criação e reestruturação de cargos do quadro de pessoal, da Administração Direta, da Prefeitura Municipal de Santo André e dá outras providências.

LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO, Prefeito em exercício do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam criados, no quadro de pessoal da Administração Direta, cargos de provimento efetivo que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, de acordo com os respectivos quantitativos, classes remuneratórias e requisitos de escolaridade para investidura, nos termos do Anexo I, parte integrante da presente lei.

Art. 2º Ficam criados no Quadro do Magistério Municipal, nos termos da Lei nº 6.833, 15 de outubro de 1991, com alterações posteriores, os cargos de provimento efetivo enquadrados na tabela de vencimentos do magistério, de acordo com os respectivos quantitativos e requisitos de escolaridade definidos no Anexo II, parte integrante da presente lei.

Art. 3º Ficam atualizados, no quadro de pessoal da Administração Direta, os requisitos de escolaridade para investidura nos cargos de provimento efetivo e funções que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos do Anexo III, parte integrante da presente lei.

§ 1º Excepcionalmente, os servidores que ocupam os cargos e funções de que trata o *caput*, e que não atendam ao requisito de escolaridade nos termos do Anexo III, permanecerão no cargo ou função, sem prejuízo da atuação em suas respectivas atribuições funcionais, até seu efetivo desligamento do quadro de pessoal.

§ 2º Os vencimentos dos cargos e funções a que se refere o *caput* permanecem inalterados.

§ 3º Os requisitos de escolaridade para investidura nos cargos e funções não presentes no Anexo III desta lei e constantes no quadro de pessoal da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, ficam alterados de 4ª série do 1º grau para Ensino Fundamental Incompleto, de 1º grau completo para Ensino Fundamental e de 2º



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

grau completo para Ensino Médio, em consonância com a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Art. 4º Ficam extintos na vacância, do quadro de pessoal da Administração Direta, os cargos de provimento efetivo que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos do Anexo IV, parte integrante da presente lei.

Art. 5º Ficam extintos, do quadro de pessoal da Administração Direta, os cargos de provimento efetivo que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos e quantidades do Anexo V, parte integrante da presente lei.

Art. 6º Ficam redenominados, os cargos de provimento efetivo, da Administração Direta, que compõem a Tabela de Vencimento I a que se refere o art. 8º da Lei nº 6.857, de 27 de novembro de 1991, combinada com a Lei nº 6.608, de 12 de março de 1990, nos termos do Anexo VI, parte integrante da presente lei.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar, por ato da Secretaria de Inovação e Administração, a descrição de atribuições dos cargos de provimento efetivo e funções que compõem o quadro de pessoal da Administração Direta.

Art. 8º As despesas com a execução da presente lei ocorrerão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo André, 01 de outubro de 2019.



LUIZ ZACARIAS DE ARAÚJO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
- EM EXERCÍCIO -



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

CARGOS CRIADOS (Art. 1º)				
Tabela	Classe	Quantidade	Denominação	Requisito
I	13	10	Analista Jurídico	Superior em Direito
	8	21	Agente Ambiental	Ensino Médio
	5	10	Agente de Monitoramento	Ensino Médio
	11	46	Assistente Social	Superior em Serviço Social e registro no respectivo conselho de classe profissional
	7	7	Auxiliar de Compras	Ensino Médio
	8	4	Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	Curso de auxiliar ou técnico de enfermagem, certificado de conclusão de curso de qualificação de enfermagem do trabalho, ministrado por instituição especializada, reconhecida e autorizada pelo Ministério da Educação
	5	2	Auxiliar de Microfilmagem	Ensino Fundamental
	7	13	Auxiliar de Recursos Humanos I	Ensino Médio
	6	56	Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino Médio
	11	9	Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas e registro no respectivo conselho de classe profissional
	5	20	Educador Social	Ensino Médio
	7	12	Eletricista	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
	7	4	Encanador	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
	12	1	Enfermeiro do Trabalho	Curso superior e certificado de conclusão de curso de especialização em enfermagem do trabalho, em nível de pós-graduação, ministrado por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em enfermagem, e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional
	12	1	Estatístico	Superior em Estatística e registro no respectivo conselho de classe profissional
	11	5	Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe profissional
	12	3	Historiador	Superior em História
4	6	Inspetor de Alunos	Ensino Médio	
6	4	Mecânico de Manutenção	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área	



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CARGOS CRIADOS (Art. 1º)				
Tabela	Classe	Quantidade	Denominação	Requisito
	14	2	Médico do Trabalho	Superior em Medicina com certificado de curso de especialização em medicina do trabalho, em nível de pós-graduação, ou portador de certificado de residência médica em área de concentração em saúde do trabalhador ou denominação equivalente, reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação, ambos ministrados por universidade ou faculdade que mantenha curso de graduação em medicina, e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional
	15	4	Médico Perito	Superior em Medicina e registro compatível no respectivo conselho de classe profissional
	11	2	Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe profissional
	11	150	Profissional de Educação Física	Superior em Educação Física, com formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/04) e/ou antiga Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87 – Licenciado / Bacharel), e registro no Sistema CONFEF/CREF
	12	22	Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe profissional
	6	12	Salva-vidas	Ensino Médio e Curso de Habilitação
	6	4	Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
	12	6	Sociólogo	Superior em Sociologia/Ciências Sociais/Sociologia Política e registro no respectivo conselho de classe profissional
	6	1	Tapeceiro	Ensino Fundamental Incompleto e Curso Profissionalizante na área
	9	709	Técnico de Enfermagem	Ensino médio e curso de técnico em enfermagem devidamente reconhecido e autorizado pela Secretaria Estadual de Educação ou Ministério da Educação, e registro no respectivo conselho de classe profissional
	8	20	Técnico de informática	Ensino médio e curso de técnico em informática devidamente reconhecido e autorizado pela Secretaria Estadual de Educação ou Ministério da Educação



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CARGOS CRIADOS (Art. 1º)				
Tabela	Classe	Quantidade	Denominação	Requisito
	9	2	Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino Médio e Curso de Técnico em Segurança do Trabalho
	8	4	Técnico em edificações	Ensino Médio e Curso de Técnico em Edificações
	11	2	Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe profissional
	13	10	Veterinário	Superior em Veterinária e registro no respectivo conselho de classe profissional
TOTAL		1.184		

ANEXO II

CARGOS CRIADOS NO QUADRO DO MAGISTÉRIO (Art. 2º)			
Tabela/Classe	Quantidade	Denominação	Requisito
Magistério	6	Professor de Educação Fundamental II – Ciências	Licenciatura em Ciências
	6	Professor de Educação Fundamental II – Geografia	Licenciatura em Geografia
	6	Professor de Educação Fundamental II – História	Licenciatura em História
	6	Professor de Educação Fundamental II - Língua Portuguesa	Licenciatura em Letras
	6	Professor de Educação Fundamental II – Matemática	Licenciatura em Matemática
TOTAL	30		

ANEXO III

NOVOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (Art. 3º)	
Cargo/função	Novo requisito de escolaridade para investidura
Agente de Lazer	Ensino Médio
Agente de Trânsito e Transporte Municipal	Ensino Médio + CNH A e B
Ajudante de Almoxarifado	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Análise de Solo	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Cozinha	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Lavanderia	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Operador de Guincho	Ensino Fundamental Incompleto
Ajudante de Topografia e Cadastro	Ensino Fundamental Incompleto
Almoxarife	Ensino Médio



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

NOVOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (Art. 3º)	
Cargo/função	Novo requisito de escolaridade para investidura
Analista de Recursos Humanos Junior	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
Analista de Recursos Humanos Pleno	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
Analista de Recursos Humanos Sênior	Superior em Administração de Empresas, Psicologia, Pedagogia ou Superior Completo em Gestão de Pessoas, em curso reconhecido e autorizado pelo Ministério da Educação, e respectivo registro no órgão de classe profissional, quando houver
Armador de Ferro	Ensino Fundamental
Arquivista	Ensino Médio
Atendente Central de Operação e Informação	Ensino Médio
Auxiliar de Banco de Sangue	Ensino Médio
Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio
Auxiliar de Compras	Ensino Médio
Auxiliar de Farmácia	Ensino Médio
Auxiliar de Laboratório	Ensino Médio
Auxiliar Técnico de Eletrocardiograma	Ensino Médio
Auxiliar Técnico de Eletroencefalograma	Ensino Médio
Biólogo	Bacharel em Ciências Biológicas e registro no respectivo conselho de classe profissional
Biomédico	Superior em Biomedicina e registro no respectivo conselho de classe profissional
Borracheiro	Ensino Fundamental Incompleto
Cadastrador de Imóveis	Ensino Médio
Calceteiro	Ensino Fundamental
Carpinteiro	Ensino Fundamental
Cenotécnico	Ensino Médio
Controlador de Patrimônio	Ensino Médio
Copeiro	Ensino Fundamental Incompleto
Cozinheiro	Ensino Fundamental
Dedetizador	Ensino Fundamental
Eletricista de Autos	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Eletricista	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Eletricista Manutenção Telefônica	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

NOVOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (Art. 3º)	
Cargo/função	Novo requisito de escolaridade para investidura
Encanador	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Estatístico	Superior em Estatística e registro no respectivo conselho de classe profissional
Fisioterapeuta	Superior em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe profissional
Funileiro	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Jardineiro I	Ensino Fundamental Incompleto
Jardineiro II	Ensino Fundamental
Lubrificador de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Marceneiro	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Mecânico de Autos	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Mecânico de Máquina Pesada	Ensino Médio
Meio Oficial Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Mecânico de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Pintor de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
Meio Oficial Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
Motorista	Ensino Médio + CNH D
Nutricionista	Superior em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe profissional
Operador de Audiovisual	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área
Operador de Caldeira	Ensino Fundamental
Operador de Computador Júnior	Ensino Médio
Operador de Máquina Copiadora	Ensino Fundamental Incompleto
Operador de Máquina Pesada	Ensino Fundamental incompleto + CNH D
Operador de Microfilmagem	Ensino Médio
Operador de Rádio-Comunicação	Ensino Médio
Operador de Raio-x	Ensino Médio
Operador Eletro Eletrônico Teatro	Ensino Médio
Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor de Autos	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Porteiro	Ensino Fundamental Incompleto
Psicólogo	Superior em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe profissional
Recepcionista	Ensino Médio
Recepcionista Hospitalar	Ensino Médio
Salva-Vidas	Ensino Médio e Curso de Habilitação



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

NOVOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE (Art. 3º)	
Cargo/função	Novo requisito de escolaridade para investidura
Serralheiro	Ensino Fundamental
Soldador	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
Suporte de Microinformática	Ensino Médio
Tapeceiro	Ensino Fundamental Incompleto + Curso Profissionalizante na área
Telefonista	Ensino Médio
Terapeuta Ocupacional	Superior em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe profissional
Tratador de Animais	Ensino Fundamental Incompleto
Veterinário	Superior em Veterinária e registro no respectivo conselho de classe profissional
Vidraceiro	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	Ensino Fundamental Incompleto

ANEXO IV

CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA (Art. 4º)					
Tabela	Classe	Quantidade cargos	Cod.	Denominação	Requisito
I	3	5	1002	Ajudante de Costura	Alfabetizado
	3	5	1013	Ajudante de Eventos Culturais	4ª série 1º grau
	6	4	1056	Ajudante de Necropsia	1º grau compl.
	11	2	3006	Analista de Laboratório	Sup. Compl. Ciências. Biológicas
	11	1	2125	Analista de Recursos Humanos (Prossan)	Sup. em Psicologia
	14	2	3063	Analista de Sistemas Sênior	Sup. Matemática/Ciências Computação
	3	30	1006	Ascensorista	Alfabetizado
	8	1	2093	Assistente de Produção	2º grau compl.
	12	2	3030	Assistente Social II	Superior Completo em Serviço Social
	7	41	2021	Atendente de Enfermagem	4ª série 1º grau
	4	1	634	Auxiliar Administrativo	1º grau compl.
	4	4	2005	Auxiliar Administrativo I (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Fundamental
	4	15	2004	Auxiliar de Arquivo	4ª série 1º grau
	6	56	2023	Auxiliar de Consultório Odontológico	1º grau compl.
	10	1	2024	Auxiliar de Contabilidade I (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Médio
	6	5	1081	Auxiliar de Creche	1º grau compl.
	8	709	2059	Auxiliar de Enfermagem	Fundamental completo, curso profissionalizante e Registro no COREN
	4	4	2006	Auxiliar de Radiologia	4ª série 1º grau



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA (Art. 4º)

Tabela	Classe	Quantidade cargos	Cod.	Denominação	Requisito
	7	2	2194	Auxiliar de Recursos Humanos (Prossan)	2º grau compl+1 ano exper.
	3	2	1016	Camareiro	4ª série 1º grau
	3	19	2001	Contínuo	4ª série 1º grau
	6	4	1057	Cozinheiro II	4ª série 1º grau
	4	4	1033	Costureiro	Alfabetizado
	4	3	1034	Coveiro	Alfabetizado
	7	16	2046	Desenhista Copista	1º grau compl. Curso Profissionaliz.
	6	10	2028	Digitador	1º grau compl.
	4	16	1036	Leiturista/Entregador de avisos	4ª série 1º grau
	5	10	1024	Meio Oficial Eletricista de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
	4	7	1025	Meio Oficial Encanador	Ensino Fundamental Incompleto
	5	10	1026	Meio Oficial Funileiro	Alfabetizado
	5	6	1045	Meio Oficial Mecânico de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
	4	167	1027	Meio Oficial Pedreiro	Ensino Fundamental Incompleto
	4	22	1010	Meio Oficial Pintor	Ensino Fundamental Incompleto
	5	3	1028	Meio Oficial Pintor de Autos	Ensino Fundamental Incompleto
	4	18	1011	Meio Oficial Serralheiro	Ensino Fundamental Incompleto
	3	2	2002	Mensageiro	1º grau compl.
	5	2	1037	Moleiro	Alfabetizado
	7	2	2115	Monitor/ ATV – deficientes	1º grau compl.
	7	2	2120	Monitor/ Braille	2º grau Compl.
	7	4	2110	Monitor/ Cabelereiro	4ª série 1º grau
	7	5	2113	Monitor/ Corte e Costura	4ª série 1º grau
	7	5	2116	Monitor/ Datilografia	1º grau compl.
	7	2	2118	Monitor/ Datilografia para Deficiente	1º grau compl.
	7	4	2117	Monitor/ Elétrica Predial	1º grau compl.
	7	2	2121	Monitor/ Encanador	4ª série 1º grau
	7	2	2112	Monitor/ Locomoção de Deficiente	1º grau compl.
	7	3	2114	Monitor/ Manicure	4ª série 1º grau
	7	2	2111	Monitor/ Marceneiro	1º grau compl.
	7	2	2122	Monitor/ Mestre de Panificação	4ª série 1º grau
	7	2	2123	Monitor/ Pedreiro e Azulejista	4ª série 1º grau
	7	4	2124	Monitor/ Telefonia	2º grau Compl.
	6	1	1067	Motorista (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	4ª série Ens. Fundamental + cart. Habil. "D"
	6	8	1086	Motorista Manobrista - Prossan	4ª série 1º grau + cart.nac.Habil.D
	7	4	2050	Oficial de Farmácia	2º grau compl.

CARGOS EXTINTOS NA VACÂNCIA (Art. 4º)					
Tabela	Classe	Quantidade cargos	Cod.	Denominação	Requisito
	5	2	2016	Oficial Impressor	1º grau compl.
	5	2	2017	Operador de Áudio e Vídeo	4ª série 1º grau
	9	1	2096	Operador de Câmara	1º grau compl.
	5	1	1038	Operador de Martetele	Alfabetizado
	8	2	2053	Orientador de Mercado	2º grau compl. Técn. Agrícola
	8	2	2071	Orientador de Merenda	2º grau compl. Técn. Nutrição
	7	2	1080	Pintor Letrista	4ª série 1º grau
	4	1	453	Recepcionista Serviço Social	1º grau compl. Ou equivalente
	9	4	2082	Scheduller	2º grau compl.
	3	3	1009	Servente Geral (Lei n.º 8.702/2004 – art. 26)	Ensino Fundamental incompleto
	11	2	3022	Sociólogo I	Superior Completo em Ciências Sociais / Sociologia / Sociol. Polít.
	9	20	2085	Técnico Desportivo	1º grau compl.
	7	2	1075	Torneiro Mecânico	4ª série 1º grau
III	2	1	6003	Encarregado do Setor de Cópias	-
TOTAL		1.310			

ANEXO V

CARGOS EXTINTOS (Art. 5º)					
Tabela	Classe	Quantidade de cargos	Cod.	Denominação	Requisito
	3	39	1014	Ajudante de Manutenção	Ensino Fundamental Incompleto
	4	10	1005	Ajudante de Topografia e Cadastro	Ensino Fundamental Incompleto
	6	5	1030	Armador de Ferro	Ensino Fundamental
	6	17	1032	Calceteiro	Ensino Fundamental
	6	48	1047	Carpinteiro	Ensino Fundamental
	8	3	1071	Eletricista II	Ensino Fundamental
I	4	20	1035	Jardineiro I	Ensino Fundamental Incompleto
	5	22	1084	Jardineiro II	Ensino Fundamental
	7	12	1065	Mecânico de Autos	Ensino Fundamental + Curso Profissionalizante na área
	6	2	1066	Mecânico de Manutenção I	4ª série 1º grau
	6	2	1079	Mecânico de Manutenção de Máquina de Escritório	Alfabetizado
	4	16	1022	Meio Oficial Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

CARGOS EXTINTOS (Art. 5º)					
Tabela	Classe	Quantidade de cargos	Cod.	Denominação	Requisito
	5	2	1023	Meio Oficial Eletricista	Ensino Fundamental Incompleto
	13	3	3060	Sociólogo III	Superior Completo em Ciências Sociais / Sociologia / Sociol. Polít.
TOTAL		201			

ANEXO VI

CARGOS REDENOMINADOS	
Denominação anterior	Nova denominação
Eletricista I	Eletricista
Encanador II	Encanador
Assistente Social I	Assistente Social
Cozinheiro I	Cozinheiro
Sociólogo II	Sociólogo